



**GOVERNO DO
ESTADO DO ACRE**
www.ac.gov.br

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA - IAPEN
DIVISÃO DE TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA - DTPR

PLANO ESTADUAL DE TRABALHO NO SISTEMA PENAL
(Vigência 2024-2026)

Rio Branco, Acre
Agosto, 2024



IDENTIFICAÇÃO

GESTÃO:

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

CNPJ: 63.606.479/0001-24

Endereço com CEP: Avenida Brasil 402, Centro, Rio Branco, Acre CEP: 69.900-078

Telefone: (68) 3215-2812

Nome do Responsável: Gladson de Lima Cameli

Cargo: Governador do Estado

ÓRGÃO EXECUTOR:

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - IAPEN

CNPJ: 09.061.977/0001-93

Endereço com CEP: Rua Coronel Fontenele de Castro 44, Estação Experimental, Rio Branco, Acre CEP: 69.918-188

Email: iapengabinete@gmail.com

Telefones: (68) 3223-9833

Nome do Responsável: Marcos Frank Costa e Silva

Cargo: Delegado de Polícia Civil

Função: Presidente

GESTOR ESTADUAL DA POLÍTICA DE TRABALHO

Nome: André Vinícius Silva de Assis

Cargo: Policial Penal

Função: Diretor de Reintegração Social

Local de lotação: IAPEN/AC

Email: iapen.drs@gmail.com

Telefone: (68) 3223-9833

Nome: Luiz Miguel da Silva da Matta

Cargo: Policial Penal

Função: Chefe do Departamento de Ensino e Produção Sustentável

Local de lotação: IAPEN/AC

Email: getn.iapen@gmail.com

Telefone: (68) 3223-9833



Nome: Vitor Djannaro Eliamen da Costa

Cargo: Especialista em Execução Penal

Função: Chefe da Divisão de Trabalho, Produção e Renda

Local de lotação: IAPEN/AC

Email: getn.iapen@gmail.com

Telefone: (68) 3223-9833



COLABORADORES

Antônia Macela da Silva Mendes – Policial Penal

Leonardo Francisco Salomão – Chefe do Departamento de Execução Penal

1. INTRODUÇÃO

O Plano Estadual pelo Trabalho e Renda no âmbito do Sistema Prisional Acreano apresentado a Secretaria Nacional de Políticas Penais, do Ministério da Justiça, com recursos do Fundo Penitenciário Nacional, para ampliação e qualificação da oferta de trabalho voltadas as pessoas privadas de liberdade, egressos do sistema prisional e cumpridores de alternativas penais, nos exercícios de 2024 a 2026. Trabalho dos Privados de Liberdade, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva.

Diversos atores sociais tiveram participação efetiva na elaboração do presente plano, uma vez que foram consultados e envolvidos no trabalho, secretários, gerentes, assessores e coordenadores que trabalham diretamente com a reinserção social, além de diretores das unidades prisionais, chefes de núcleos e dirigentes de projetos sociais voltados para o trabalho no sistema prisional. Todos os atores sociais enviaram seus dados e contribuições que foram compiladas na Divisão de Trabalho, Produção e Renda, mormente sob a responsabilidade do Departamento de Ensino e Produção Sustentável, que encampou o presente desafio.

O trabalho prisional, atividade de caráter físico ou intelectual executada por indivíduos sob pena privativa de liberdade, por meio do esforço, da realização de tarefas e serviços e, ainda, da produção de bens de modo fabril ou artesanal, dentro ou fora das unidades prisionais, se insere entre as políticas públicas de prevenção da reincidência criminal e de reinserção social de indivíduos encarcerados.

Dessa forma, com base na Lei de Execuções Penais, no âmbito da execução penal, com vistas ao enfrentamento da criminalidade, particularmente dentro do sistema prisional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, tem atuado conjuntamente com órgãos da administração carcerária, oferecendo meios aos reclusos das unidades prisionais para que desempenhem atividades laborais durante o cumprimento de sua pena.

Em relação ao trabalhador preso, os órgãos de gestão do sistema prisional, mormente o Sennapen e o Ministério da Justiça, destacam que a atividade laboral, além de contribuir para o cumprimento da pena e para a reinserção social, torna o preso um agente do modo de produção, a partir do momento em que consegue uma atividade que lhe permita a geração de renda, transformando-o em um elemento tanto produtivo, quanto consumidor.

1.1. HISTÓRICO DO TRABALHO PRISIONAL EM NOSSO ESTADO

Até 23 de junho de 2020 a Gerência de Educação, Trabalho e Negócios - GETN era o setor responsável por todo o processo de qualificação profissional, processo de planejamento, acompanhamento das execuções, supervisão dos cursos, afim de todos os processos educacionais, além de coordenar a execução das atividades laborativas no interior das unidades prisionais, objetivando a reinserção dos presos no mercado de trabalho.



Com o Decreto nº. 6.215, de 23 de junho de 2020, para melhor gerir a área laboral e educativa foi repartida ficando a cargo da Divisão de Trabalho, Produção e Renda sob a supervisão do Departamento de Reintegração Social.

Com o Decreto nº. 11.407, de 31 de janeiro de 2024, visando ampliar o planejamento, implementação de projetos e atividades de reintegração social, assim como o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários ampliando o acesso às condições básicas de cidadania se criou a Diretoria de Reintegração Social – DIRES e o Departamento de Ensino e Produção Sustentável – DEPROS que compete a implantação e administração das atividades de geração de renda, formação profissional e escolarização das pessoas privadas de liberdade.

Desta forma, o eixo de reintegração social, relacionado ao trabalho passou a ter o seguinte organograma.

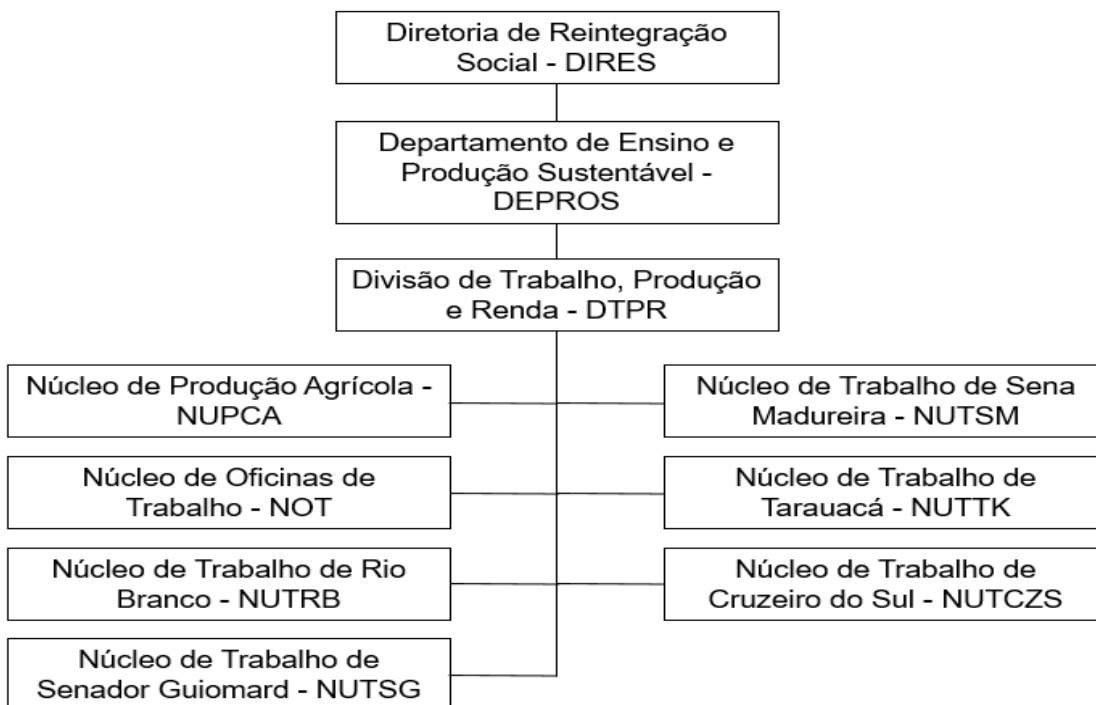


Imagem 1 – Organograma referente ao trabalho. Fonte: IAPEN/AC

O Estado do Acre tem uma forte relação econômica com a atividade comercial principalmente com o comércio de produtos alimentícios e vestuário, bem como apresenta um grande potencial na manufatura de móveis em madeira, os reclusos do sistema prisional do estado do Acre, são em sua grande maioria jovens provenientes da população de baixa renda, com baixo nível de escolaridade e com pouca ou nenhuma qualificação técnica, o que torna difícil sua inserção no mercado de trabalho. Paralelo a isso, vivemos um momento de transformação tanto de ordem social como de ordem econômica, o que torna necessário que se busquem novas alternativas de ocupação em relação ao mercado de trabalho, o que abre opção para atuações de trabalho autônomo, visando ainda atender as necessidades de consumo do mercado local.



As atividades de apoio ao trabalho, renda e capacitação profissional de pessoas privadas de liberdade, organizadas e coordenadas pelo Divisão de Trabalho, Produção e Renda e Divisão de Educação Prisional, são realizadas de maneira incessante em vários estabelecimentos penais do estado, abrangendo vários tipos de oficinas.

Atualmente dentro dos presídios existem em pleno desenvolvimento, várias atividades agrícolas dentre as quais destacamos o cultivo de mudas frutíferas e florestais, plantas ornamentais, olericultura (exploração de hortaliças), fruticultura, agricultura, avicultura, suinocultura e compostagem (adubo orgânico). Além das atividades agrícolas temos ainda outras frentes de trabalho, tais como, produção de móveis em madeira, malharia, cozinha, artesanato, limpeza e manutenção da unidade.

Já foram oferecidos cursos de capacitação em diversas áreas como construção civil, beleza, atividades agrícolas e pecuárias, mecânica, informática etc. Em parceria com outras instituições no estado, tais como: Ministério da Educação através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, Secretaria de Produção Agropecuária e Florestal - SEAPROF, Secretaria de Estado de Pequenos Negócios -SEPN, Secretaria de Estado de Habitação e Interesse Social - SEHAB, Instituto Dom Moacir, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, SENAC, SENAR, SENAI e UFAC, Tribunal de Justiça e Ministério Público.

1.2. POPULAÇÃO PRISIONAL E DADOS DO TRABALHO

REGIMES/MEDIDAS	QUANTIDADE ATUAL	QUANTIDADE ATUAL EM ATIVIDADES LABORAIS	QUANTOS REMUNERADOS?
Fechado	4051	2140	43
Provisório	1399	779	0
Semiaberto	58	29	0
Aberto	0	0	0
Alternativas penais	1027	465	465
Monitoração eletrônica	2421	1698	1698
Medida de segurança	24	12	0
Egresso	0	0	0

Fonte: Departamento de Execução Penal - DEP e Divisão de Trabalho, Produção e Renda – DTPR

1.3. UNIDADES PENAIS

Atualmente, o Estado conta com 12 unidades prisionais físicas distribuídas em 05 municípios acreanos, além de uma unidade de monitoramento eletrônico com 05 núcleos nos municípios. Das 12 unidades físicas, 08 são presídios masculinos, 3 são presídios femininos e 1 é uma unidade de segurança máxima.

Sobre o grupo de vulnerabilidade acrescida, temos:



GRUPOS DE VULNERABILIDADE							
REGIME	POPULAÇÃO CARCERÁRIA	MULHERES	LGBTQIA +	INDÍGENA	ESTRANGEIRO	IDOSO	PCD
FECHADO	4.051	154	47	18	5	0	0
SEMIABERTO	58	5	0	18	1	0	0
ABERTO	0	0	0	0	0	0	0
PROVISÓRIO	1399	39	31	31	21	0	21
ALTERNATIVA PENAL	1027	280	6	1	0	16	9
MEDIDA DE SEGURANÇA	24	2	0	0	0	0	0
MONITORAÇÃO ELETRÔNICA	2051	331	8	24	3	163	0
TOTAL	12.017	587	204	35	75	232	32

Fonte: Iapen/AC

1.4. EIXOS DE ATUAÇÃO PARA O FOMENTO DA POLÍTICA DO TRABALHO

O Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN/AC atua em diversos eixos para fomentar a política de trabalho no Sistema Prisional. Esses eixos incluem: Parcerias com a iniciativa privada (trabalho interno); oficinas próprias e a utilização da mão de obra de presos para manutenção e conservação da própria unidade prisional.

Atualmente, o IAPEN possui parcerias com 2 empresas onde os presos trabalham na cozinha terceirizada dentro das unidades prisionais, com trabalho remunerado.

1.5. SOBRE SEGURANÇA OCUPACIONAL E TRABALHO DECENTE

Em 2024 1,1% das pessoas do regime fechado que trabalham recebem remuneração, totalizando cerca de 43. A remuneração é de um salário-mínimo integral; onde 25% é repassado à família do apenado 25% é repassado ao reeducando, 25% para o pecúlio e 25% para o fundo rotativo da unidade prisional. A Divisão de Trabalho, Produção e Renda tem como premissa que, sempre que possível, os presos sejam pagos por seu trabalho.

Sobre contribuição previdenciária, não há uma política específica para a previdência social dos que trabalham, ou seja, não há descontos na remuneração para contribuição previdenciária. Embora a Constituição Federal garanta a previdência social como direito, o Estado não impede que os presos contribuam de forma voluntária, com apoio da Instituto de Administração Penitenciaria - IAPEN para os trâmites necessários.



Sobre uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, Seguro de Vida e de Acidente de Trabalho, protocolos de saúde e segurança do trabalho, o sistema prisional acreano prioriza a saúde ocupacional e a segurança no trabalho dos presos que desempenham atividades laborais, conforme as normas da agenda do trabalho digno. Inclusive, durante as parcerias laborais, é obrigatório que os parceiros privados sigam integralmente os protocolos de saúde e segurança no ambiente de trabalho, além de observarem as normas e disposições de segurança da própria Divisão de Estabelecimento Penal.

1.6. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS PRESOS

A qualificação profissional dos presos no sistema prisional acreano é promovida principalmente pelo PROCAP, onde estão sendo implementadas a fábrica de artefatos de concreto, malharia e marcenaria. Atualmente possuímos 21 oficinas produtivas permanentes em estabelecimentos penais do Estado. Além do PROCAP, O Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN fomenta a capacitação através de parcerias com instituições públicas e privadas em todo em o Estado. As capacitações ocorrem nas unidades penais, alinhadas às atividades laborais disponíveis, e, ao término de cada curso, os participantes são certificados.

1.7. REDE PARCEIRA

Os principais colaboradores do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN no apoio e estímulo ao trabalho nos estabelecimentos penais incluem o Poder Judiciário, o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF), o Conselho Nacional de Justiça, a Secretaria Nacional de Políticas Penais, o Ministério Público. Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, Secretaria de Estado de Educação – SEE/AC e o Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/AC. Adicionalmente, entidades religiosas desenvolvem projetos para incentivar a reintegração no Sistema Penal com iniciativas para capacitar profissionalmente os custodiados e prepará-los para o mercado de trabalho.

1.8. DESAFIOS PARA IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE TRABALHO

O desenvolvimento de políticas de trabalho no sistema penal do Acre enfrenta diversas barreiras, principalmente devido ao estigma social e aos desafios estruturais e institucionais. Estabelecimentos penais muitas vezes não possuem instalações adequadas para oficinas, treinamentos e atividades produtivas, e a capacidade energética geralmente é insuficiente para suportar essas demandas. Além disso, a implementação de programas de trabalho deve assegurar que as atividades não comprometam a segurança interna das unidades prisionais, representando um desafio logístico e operacional significativo.

1.9. NORMATIVAS VIGENTES ACERCA DA POLÍTICA DO TRABALHO

As referências legais para elaboração do Plano são aquelas utilizadas para permear o desenvolvimento das Atividades Laborais no Estado do Acre, quais sejam:



- Lei nº 7.210/1984 – Institui a Lei de Execução Penal (LEP);
- Lei nº 3.493/2019 - Autoriza a criação do Fundo Rotativo nos estabelecimentos prisionais do sistema penitenciário do Estado;
- Decreto 9.450/2018 - Institui a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional, voltada à ampliação e qualificação da oferta de vagas de trabalho, ao empreendedorismo e à formação profissional das pessoas presas e egressas do sistema prisional;
- Portaria Interministerial nº 3, de 11 de setembro de 2018 - Dispõe sobre o procedimento de contratação de mão de obra formada por pessoas presas ou egressas do sistema prisional, em atendimento ao disposto nos Art. 5º e 6º do Decreto nº. 9.450, de 24 de julho de 2018, bem como sobre a fiscalização de seu cumprimento;
- Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940);
- Lei nº 6.416, de 24 de maio de 1977, que altera dispositivos do Código Penal (Decreto-lei número 2.848, de 7 de dezembro de 1940), do Código de Processo Penal (Decreto-lei número 3.689, de 3 de outubro de 1941), da Lei das Contravenções Penais (Decreto-lei número 3.688, de 3 de outubro de 1941), e das outras providências;
- Lei nº 12.847, de 2 de agosto de 2013, que institui o sistema nacional de prevenção e combate a tortura; cria o comitê nacional de prevenção e combate a tortura e o mecanismo nacional de prever a combate a tortura; e das outras providências;
- Lei nº 3.492, de 2 de agosto de 2019 que dispõe sobre a celebração de parcerias de incentivo à atividade laboral no Sistema Prisional do Estado;

2. OBJETIVOS DO PLANO

- Ampliar números de pessoas em atividades laborais, principalmente os presos em regime fechado, obedecendo os critérios de segurança.
- Fomentar parcerias com instituições públicas e privadas para aumentar a quantidade de vagas laborais.
- Impulsionar a comercialização dos produtos, produzidos pelos internos nas oficinas de trabalhos.
- Ampliar a qualificação profissional, para os presos em regime fechado, visando as atividades produtivas oferecidas dentro do sistema prisional, bem como a preparação deles para o mercado de trabalho e incentivo para empresas parceiras do sistema.
- Propor a alta gestão a construção de 04 (quatro) galpões, oferecendo toda a infraestrutura física necessária para as atividades laborais.
- Ampliar o trabalho remunerado em 20% em relação aos dados atuais.



AÇÕES DA EQUIPE TÉCNICA DE TRABALHO, POR EIXOS

A equipe técnica de trabalho prisional do IAPEN, com apoio e suporte de demais setores, deverá dar andamento às seguintes ações:

3. AÇÃO POR EIXOS

GESTÃO	Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
Escassez de recursos humanos	Contratação por concurso público, que está na fase de investigação social e criminal, para contratação de policiais penais e servidores técnico administrativos. Dessa forma, poderá ser ampliado o número de servidores para atuarem na divisão de trabalho, produção e renda.	Fase de investigação social e criminal (entrega de documentos) 12 a 23/08/2024 Investigação social 26/08 a 28/11/2024	Secretaria de Administração – SEAD/AC Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN/AC	Tesouro estadual
Falta de legislação específica para política do trabalho	Implementar a Lei nº. 3.493 de 02 de agosto de 2019 – Autoriza a criação do Fundo Rotativo, para ampliação da oferta de trabalho remunerado	2024	IAPEN/AC PGE/AC CASA CIVIL/AC	Tesouro estadual
Ausência Comissão Técnica de Classificação - CTC	Propor a criação comissão técnica de classificação para regulamentar a seleção de trabalhadores	2024	IAPEN/AC	Não se aplica
Alto índice de presos provisórios	Propor ao Judiciário um mutirão para fortalecimento da política de trabalho, no sentido de diminuir o número de presos provisórios	2024-2025	IAPEN/AC TJAC DPE/AC MPAC	Não se aplica
Uso inadequado de equipamentos de proteção por parte das pessoas privadas de liberdade	Constituir pontos focais (servidor penal) por regionais do Estado com a finalidade de implementação da agenda de trabalho decente	2024	IAPEN/AC	IAPEN/AC
Fundo rotativo	Implementar o fundo rotativo em todas as áreas de cadeia produtiva e implementação do pagamento via PIX	2024	IAPEN/AC	IAPEN/AC



PROJETOS NACIONAIS	Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
Projeto Dignidade Menstrual	Implementar na Unidade Prisional de Senador Guiomard para início das atividades	2024	IAPEN/AC	SENAPPEN IAPEN/AC
Projeto Malharia Social	Implementação na Unidade Prisional Feminina do município de Rio Branco	2024	IAPEN/AC	SENAPPEN
Fábrica de Artefatos de Concreto	Implementação da fábrica de artefatos de concreto nas instalações do Polo Moveleiro	2025	IAPEN/AC	SENAPPEN IAPEN/AC

ESTRUTURA FÍSICA	Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
Falta de estrutura e espaço adequados para oficinas de trabalho.	Articular com a Divisão de Arquitetura e Engenharia Prisional para elaborar um projetos arquitetônicos para construção e reforma de espaço de trabalho no Complexo Penitenciário de Rio Branco	2024	IAPEN/AC	Não se aplica
Falta de infraestrutura para o melhor desenvolvimento das atividades agrícolas	Elaborado o projeto em parceria com a Agência Reguladora do Acre – AGEAC, pronto para execução.	2025	IAPEN/AC AGEAC	Não tem recurso disponível

GRUPOS DE VULNERABILIDADE ACRESCIDA	Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
Desconhecimento das demandas de trabalho do grupo de vulnerabilidade no sistema penal	Propor a criação de um grupo de servidores da secretaria para diagnóstico das demandas relacionadas ao trabalho	2024	IAPEN/AC	Não se aplica
Ausência de pessoas LGBTQIA+ em atividades laborais	Inserir 05 pessoas LGBTQIA+ na fábrica de fraldas e absorventes no estabelecimento penal de Senador Guiomard.	2025	IAPEN/AC	Não se aplica



QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
Ausência de perfil socioeconômico e informação sobre arranjos produtivos das regiões do estado	Realizar o levantamento de dados da demanda de trabalho prisional, de acordo com as especificidades de cada regional do Estado	2024	IAPEN/AC	Não se aplica
Ausência de informação sobre formação acadêmica, qualificação e histórico profissional das pessoas dos diversos regimes e medidas	Elaborar o banco de talentos dos apenados para oferta de vagas de trabalho e capacitação continuada	2024-2025	IAPEN/AC	Não se aplica
Baixa quantidade de cursos profissionalizantes	Fomentar parcerias com instituições públicas e privadas de ensino profissionalizantes, cursos definidos: - Fábrica de Instrumentos Musicais; - Marcenaria; - Agricultura Familiar; - Almoxarife; - Artefato de Concreto.	2024-2025	IAPEN/AC TJAC IEPTEC/AC IRFS SENAI/AC	TJAC e Tesouro Estadual
Expansão dos cursos de qualificação profissional	Inserir na capacitação profissional presos de todos os regimes	2024/2025	TJAC IEPTEC/AC IRFS SENAI/AC IAPEN/AC	TJAC e Tesouro Estadual



SEGURANÇA OCUPACIONAL E TRABALHO DECENTE	Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
Ausência de pessoal da área de segurança do trabalho para acompanhar e fiscalizar oficinas de trabalho	Contratação, em curso, de empresa no ramo de segurança do trabalho para orientação e fiscalização das atividades laborais	2024	IAPEN/AC	IAPEN/AC
Baixa quantidade de equipamentos de proteção individual para os trabalhadores	Elaboração de minuta para abertura de processo para aquisição de equipamentos de proteção individual para atender os trabalhadores em exercício	2024	IAPEN/AC	Não se aplica
Ausência de apólice de seguro de vida e de acidentes de trabalho para o público-alvo do sistema penal envolvidos em atividades laborais	Elaboração de minuta para contratação de instituição credenciada para oferta de apólice de seguro aos trabalhadores	2025	IAPEN/AC	IAPEN/AC
Ausência de informação sobre a agenda do trabalho decente	Elaborar cartilha orientativa sobre o trabalho decente	2025	IAPEN/AC	IAPEN/AC



EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL	Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
Baixo efetivo	Propor o reforço da equipe da Coordenação envolvida na gestão dos recursos federais	2024	IAPEN/AC	IAPEN/AC
Qualificação insuficiente dos servidores envolvidos	Proporcionar o intercâmbio desses servidores entre outras UF para capacitação	2024-2025	IAPEN/AC e SENAPPEN	SENAPPEN E IAPEN
Complexidade inerente do processo licitatório	Propor o reforço da equipe com servidores efetivos oferecer a capacitação para melhoria do fluxo dos processos licitatórios para fomento da política de trabalho prisional	2024	IAPEN/AC	IAPEN/AC
Carência de sensibilização acerca da importância do PROCAP	Promover a sensibilização dos envolvidos na política do trabalho acerca da importância do PROCAP	2024	IAPEN/AC	IAPEN/AC



4. INDICADORES E METAS

SISTEMA PENAL	DADOS ATUAIS 2023/2	META 2024/2	META 2025/2	META 2026/2
Número de pessoas em atividades laborais	3890	4473 (15%)	5143 (15%)	6171 (20%)
Construção dos galpões	-	-	02	02

5. LIMITAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO

Informações incompletas prejudicaram a coleta de dados no âmbito do IAPEN/AC, dados estes que foram solicitados para a construção do Plano Estadual.

Desta forma, identifica-se a necessidade de uma padronização na disponibilização de dados, para futuras coletas. A escassez desses dados, não prejudica a tomada de decisão para inserção dessas pessoas em atividades laborais, todavia compromete o controle dessa população.

A falta de infraestrutura para implantação de parcerias público-privada, através do fundo rotativo, nas unidades prisionais do nosso Estado, bem como a escassez de recursos financeiros por parte do Estado do Acre para ampliação das políticas de trabalho.

6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

Conforme nossa estrutura organizacional atual, o monitoramento e avaliação das ações ocorrerá sob responsabilidade do Departamento de Ensino e Produção Sustentável e da Diretoria de Reintegração Social, através de relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas e cronograma das atividades realizadas.

Por meio da nossa assessoria de imprensa, fortemente presente em nossas redes sociais, são dadas publicidade a todas as atividades realizadas no âmbito do sistema prisional, além das matérias divulgadas pela agência de notícias do estado.

É importante salientar o acompanhamento semestral, por meios de relatórios e visita in loco pela equipe do CONAT, através da SENAPPEN.



7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O planejamento das ações é de suma importância para o desenvolvimento das atividades e em conjunto com parceiros, podemos ampliar as políticas de trabalho, educação e reintegração social, que são os pilares principais para a reinserção social das pessoas privadas de liberdade e de outros regimes e medidas.

Nosso estado é relativamente pequeno comparando com outros entes da federação no tocante as políticas de trabalho e parcerias público-privadas, somos cientes do quanto precisamos evoluir, além das particularidades da nossa região amazônica, que podemos também avaliar com um ponto forte a nosso favor, pensando na criação de uma certificação para os produtos produzidos em nossas unidades prisionais atrelado a nossa região amazônica.

O forte das nossas atividades de trabalho atual é na criação de animais, cultivo de hortaliças, produção de farinha, roçagem, fábrica de instrumentos musicais, artesanato e marcenaria, características da nossa região. O processo de industrialização em nossas unidades penais é um grande passo para o aumento da oferta de trabalho, profissionalização dos apenados e consequentemente a diminuição da taxa de reincidência criminal.

8. ANEXOS

Anexo 1 - Links:

- [Lei nº. 7.210, de 11 de julho de 1984](#)
- [Lei Estadual nº. 3.493, de 02 de agosto de 2019](#)
- [Decreto nº. 9.450, de 24 de julho de 2018](#)
- [Portaria Interministerial nº. 3, de 11 de setembro de 2018](#)
- [Decreto – Lei nº. 2.848, de 07 de dezembro de 1940](#)
- [Lei nº. 6.416, de 24 de maio de 1977](#)
- [Lei nº. 12.847, de 02 de agosto de 2013](#)
- [Lei Estadual nº. 3.492, de 02 de agosto de 2019](#)



Anexo 2 – Projeto do Galpão:

